



## EDITAL Nº 20/2025

### SEBRAE/RJ – CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE STARTUPS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO “STARTUP WIN IDEIAÇÃO - 2025”.

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SEBRAE/RJ, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.737.103/0001-10, localizado na Rua Marechal Câmara, nº 171 – 4º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ, por intermédio de sua Gerência de Projetos, torna público o presente Edital, que dispõe sobre os critérios de inscrição, classificação e seleção de potenciais empreendedores, microempreendedores individuais e empresários de micro e pequenas empresas estabelecidos no estado do Rio de Janeiro, para participação no Projeto “Startup Win Ideação 2025” conforme as regras descritas a seguir.

#### 1. Objeto

O projeto “**Startup Win Ideação 2025**” de que trata o presente Edital, visa capacitar as pessoas físicas e jurídicas selecionadas por meio das ações e atividades que serão desenvolvidas e subsidiadas pelo **Sebrae/RJ**, em conformidade com o cronograma de execução anexado.

##### 1.1 Apresentação

O **Startup Win Ideação** é um programa de pré-aceleração desenvolvido pelo Sebrae/RJ para estimular o empreendedorismo, a criação e o aumento da competitividade de startups de base tecnológica no estado do Rio de Janeiro.



## 1.1. Definições

**1.1.1 Startup** – De acordo com o Sebrae<sup>1</sup> (2022): “Startup é uma ideia de empresa ou

uma empresa nascente voltada à tecnologia e inovação que tenha como objetivo desenvolver e aprimorar um modelo de negócio. As startups têm capacidade de desenvolver produto ou serviço inovador. Para que obtenha crescimento potencial é indispensável elaborar ações de planejamento, gestão e execução do negócio”.

**1.1.2 Fase de Ideação** - De acordo com o Sebrae<sup>2</sup> (2022) esta fase corresponde a: “Etapa da ideia, um momento de validação focado no aprendizado. A agilidade e o baixo custo devem prevalecer para o negócio se concretizar”.

**1.1.3 Empresa de base tecnológica:** De acordo com o Sebrae<sup>2</sup> (2022) são empresas que baseiam suas atividades no uso intensivo de conhecimento científico ou tecnológico. Compreende várias possíveis etapas da cadeia de valor, desde o início da Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação à produção em escala.

## 1.2 Objetivos

---

<sup>1</sup> <https://m.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/ac/artigos/o-que-e-umastartup,17213517aa47a610VgnVCM1000004c00210aRCRD>

<sup>2</sup> <https://www.sebrae.com.br/sites/Startup/diagnostico#/>

<sup>2</sup> <https://datasebrae.com.br/industria-de-base-tecnologica/#1>



### **1.2.1 Objetivo Geral**

Estimular o empreendedorismo e a criação de startups de base tecnológica no estado do Rio de Janeiro.

### **1.2.2 Objetivos específicos**

1.2.2.1 Validar ideias que apresentem soluções para os principais desafios do mercado;

1.2.2.2 Auxiliar startups no desenvolvimento e aperfeiçoamento de produtos e/ou serviços;

1.2.2.3 Apoiar iniciativas de apoio ao desenvolvimento do ecossistema de empreendedorismo e inovação no estado do Rio de Janeiro.

### **1.3 Duração**

**1.3.1** O projeto terá duração de até **04 (quatro) meses** conforme cronograma anexado (estabelecido pelos Escritórios Regionais).

## **2. Startup Elegíveis - Pessoas Físicas e Jurídicas**

### **2.1 Segmentos de Atuação e Territorialidade**

Estão aptos a participar do presente processo seletivo pessoas físicas (potenciais empreendedores), microempreendedores individuais; e empresários e micro e pequenas empresas com sede no Estado do Rio de Janeiro.



## 2.2 Requisitos para as pessoas físicas e jurídicas:

Para participar deste projeto, as pessoas físicas e jurídicas devem, obrigatória e cumulativamente, atender aos seguintes critérios:

- a) Ideia de negócio;
- b) Modelo de negócio inovador;
- c) Relevância de tecnologia e/ou escalabilidade.

## 2.2 Requisitos para as pessoas físicas e jurídicas:

Para participar deste projeto, as pessoas físicas ou jurídicas devem, obrigatória e cumulativamente, atender aos seguintes critérios:

### 2.2.1 Ideia de Negócios:

A “Ideia de Negócio estruturada”, para fins deste critério é aquela que descreve de forma clara e detalhada o que se oferece (proposta de valor), para quem se oferece (segmento de cliente) e sua área de atuação, descrito no formulário de inscrição:

- Apresenta ideia de negócio, porém não estruturada e não sabe a área de atuação – **01 (um ) ponto;**
- Apresenta ideia de negócio, porém não estruturada, sabendo a área de atuação – **02 (dois) pontos;**
- Apresenta ideia de negócio estruturada, com abordagem de um problema relevante, frequente e ainda não resolvido plenamente, sabendo a área de atuação – **03 (três) pontos.**

**Comprovação:** apresentar evidência de ideia de negócio estruturada, conforme descrita no formulário de inscrição.



### **2.2.2 Modelo de Negócio Inovador**

Entende-se como “Negócio Inovador” aquele que introduz qualquer novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços e/ou processos, ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho, assim como novas formas de comercialização e oferta de produtos, considerados importantes para o alcance dos resultados propostos pelo projeto.

- Não inovou em produto, serviço, processo ou modelo de negócio - **0 (zero) ponto;**
- Já inovou em pelo menos 01 (um) produto, processo, serviço ou modelo de negócio no último ano - **01 (um) ponto.**
- Já inovou em 02 (dois) ou mais produtos, processos, serviços ou modelos de negócio no último ano – **02 (dois) pontos.**

**Comprovação:** apresentar comprovação se já inovou em um ou mais de um produto, processo, serviço ou modelo de negócio no último ano.

### **2.2.3 Relevância da tecnologia e/ou escalabilidade**

Entende-se como “Escalabilidade” (modelo de negócio escalável) aquele que possui a capacidade de aumentar seus ganhos financeiros e de clientes, sem que para isso aumentem as despesas ou realize grandes investimentos em infraestrutura física e recursos humanos, na mesma proporção.



- Apresenta baixa relevância tecnológica e/ou escalabilidade – **01 (um) ponto**;
- Apresenta médio grau de relevância tecnológica e/ou escalabilidade – **02 (dois) pontos**;
- Apresenta médio ou alto grau de relevância tecnológica e/ou escalabilidade - **03 (três) pontos**.

**Comprovação:** apresentar evidência que possua informações que permitam avaliar a escalabilidade do negócio, comparando o número de clientes e/ou faturamento com os custos de forma que não aumente os custos na mesma proporção.

### 3. Inscrição e Investimento

**3.1** A inscrição deverá ser efetuada conforme cronograma anexado **disponível no link: XX**

**3.2** Somente serão aceitas inscrições que estejam com o formulário completo e que cumpram os requisitos estabelecidos no item 2 do presente Edital.

**3.3** A conformidade das informações encaminhadas no ato do preenchimento do formulário de inscrição será avaliada junto com a pontuação dos critérios de participação e, caso não atendam aos requisitos previstos no item 2, a pessoa física ou jurídica candidata será automaticamente eliminada do processo de seleção. O **Sebrae/RJ** reserva-se o direito de desclassificar as pessoas jurídicas que não preencherem os requisitos previstos no presente Edital.

**3.4** As pessoas jurídicas que cumprirem os requisitos previstos no presente edital, serão contactadas pelo **Sebrae/RJ** que informará o resultado da avaliação do item 3.3, bem como do prazo e orientações para o pagamento.

**3.5** Após a validação da inscrição as pessoas físicas ou jurídicas aprovadas deverão efetuar o pagamento do valor total de R\$ 283,00 (duzentos e oitenta e três reais) para habilitarem sua participação no Projeto, a título de investimento.



**3.6** O valor previsto no item 3.5 poderá ser pago das seguintes formas: À vista, mediante depósito identificado ou transferência bancária para conta corrente de titularidade do Sebrae/RJ, PIX e parcelado, em até 06 (seis) vezes, por meio de cartão de crédito, nas principais bandeiras Visa, Mastercard, Elo e American). Após selecionar a forma de pagamento, as orientações serão informadas por email.

**3.7** A pessoa física ou jurídica que não efetuar o pagamento ou não encaminhar o comprovante de pagamento ao **Sebrae/RJ na data estabelecida pela Regional** estará automaticamente eliminada do projeto.

**3.8** Na hipótese de desistência do projeto, o investimento realizado não será devolvido, salvo se a desistência se der até 5 dias antes do início das ações, conforme previsto no Cronograma estabelecido pelas regionais.

**3.9** Na hipótese de a pessoa física ou jurídica não ser selecionada nos termos previstos no item 6, o Sebrae/RJ devolverá o valor pago a título de investimento previsto no item

3.5, no prazo de até 10 (dez) dias.

#### **4. Das vagas**

**4.1** O presente Edital em âmbito estadual oferece até **120 (cento e vinte) vagas, 10 (dez) vagas** para cada Regional.

**4.1.1** Não havendo o número de vagas esperado em cada regional, poderão ser alocados em outras regionais.



**4.2** Com base na demanda de interessados, a Gerência de Projetos poderá encerrar as inscrições antecipadamente devido o atingimento da capacidade das vagas, que será divulgado por meio de comunicado.

## **5. Processo de seleção**

**5.1** O processo de seleção será realizado com base nos seguintes **critérios e pontuações**:

**5.1.1** As startups participantes do processo de seleção serão selecionadas com base na análise dos requisitos dos itens 2.2.1, 2.2.2 e 2.2.3; e da soma da maior pontuação obtida nos critérios relacionados no respectivo item deste Edital. Após, a validação da inscrição o Sebrae autorizará o pagamento nos termos do item 3.5.

**5.2** O atendimento dos critérios descritos no item 2 deste Edital será evidenciado, por meio da autodeclaração feita no momento do preenchimento do formulário de inscrição.

**5.3** O **Sebrae/RJ** reserva o direito de solicitar, a qualquer tempo, a comprovação do atendimento dos critérios previsto no item 5.1 deste Edital.

**5.3.1** Nos termos do item 5.3, considerar-se-ão evidências para fins de comprovação dos critérios os seguintes documentos:

**Modelo de negócio inovador** - apresentar comprovação se já inovou em um ou mais de um produto, processo, serviço ou modelo de negócio no último ano.





**Relevância da tecnologia e/ou escalabilidade** - apresentar evidência que possua informações que permitam avaliar a escalabilidade do negócio, comparando o número de clientes e/ou faturamento com os custos de forma que não aumente os custos na mesma proporção.

**Ideia de Negócios** - apresentar evidência de ideia de negócio estruturada, conforme descrita no formulário de inscrição.

## 6. Classificação e Seleção

**6.1** As pessoas físicas ou jurídicas participantes serão selecionadas com base na análise dos requisitos dos itens 2.2.1, 2.2.2 e 2.2.3; e da soma da maior pontuação obtida nos critérios relacionados no item 5 deste Edital.

**6.1.1** Em caso de empate, será computada em dobro a pontuação do critério “**Modelo de Negócio Inovador**” previsto no item 2.2.2.

**6.1.2** Permanecendo o empate será computada em dobro a pontuação do critério “**Relevância da tecnologia e/ou escalabilidade**” previsto no item 2.2.3;

**6.1.3** Se ainda assim permanecer o empate, será computada em dobro a pontuação do critério “**Ideia de Negócios**” previsto no item 2.2.1.

**6.1.4** A Gerência de Projetos do **Sebrae/RJ** será responsável pela seleção e classificação das pessoas físicas ou jurídicas, com base nos critérios, pontuações e regras previstas nos itens 5 e 6 deste Edital.

## 7. Divulgação do Resultado da Seleção



**7.1** A divulgação final das pessoas jurídicas participantes será realizada na data estabelecida conforme cronograma anexado de acordo com cada Escritório Regional, por meio do site do **Sebrae/RJ** ([www.sebraerj.com.br](http://www.sebraerj.com.br)) e por e-mail direcionado às pessoas físicas e jurídicas inscritas.

**7.2** Caso as pessoas físicas e jurídicas participantes não concordem com o resultado poderão interpor recurso à organização do Projeto, enviando e-mail para [startuprio1@rj.sebrae.com.br](mailto:startuprio1@rj.sebrae.com.br), com o título no assunto “Contestação ao resultado

do edital Projeto “STARTUP WIN IDEIAÇÃO 2025” solicitando revisão até 24 horas após a divulgação final conforme cronograma anexado de acordo com cada Escritório Regional.

**7.3** A indicação do endereço de e-mail será de responsabilidade da a pessoa física ou jurídica participante da seleção no ato da inscrição e será de sua inteira responsabilidade o acompanhamento e verificação do resultado.

## **8. Informações Complementares**

**8.1** As 120 (cento e vinte) pessoas físicas ou jurídicas selecionadas participarão do “Projeto “STARTUP WIN IDEIAÇÃO 2025” em atividades ao longo de 04 (quatro) meses composta por uma trilha de atividades, tais como: curso, oficina, mentorias, consultorias e demoday com o objetivo de estimular iniciativas empreendedoras em fase de ideação que apresentem soluções inovadoras que tenham potencial de crescimento para atender aos principais desafios de mercado.

**8.2** A realização das atividades será remota, mas algumas atividades podem ser feitas presencialmente sendo disponibilizado previamente cronograma com



todas as ações do projeto, suas datas, horários e modalidade (online ou presencial).

**8.3** As atividades online serão realizadas em ambientes digitais, por meio de ferramenta a ser indicada previamente pelo **Sebrae/RJ**, com acesso via Internet, podendo ser Teams, Zoom etc., considerando também a possibilidade de realização de forma presencial, desde que de acordo com a disponibilidade do público-alvo, o melhor aproveitamento da atividade e em conformidade com os protocolos de saúde e segurança definidos pelas autoridades governamentais relacionadas à prevenção da COVID-19.

**8.4** Para atividades realizadas em ambientes digitais poderão estar presentes até 02

(dois) representantes por pessoa física e jurídica. Para as atividades presenciais será permitida a participação de, apenas, 01 (um) representante por pessoa física e jurídica, tanto para as atividades coletivas, quanto para as individuais.

**8.5** A participação nas ações/atividades do projeto deverá sempre se dar pelo representante legal da pessoa física ou jurídica ou pessoa por ele indicada, desde que também possua poder de decisão na pessoa física ou jurídica .

**8.6** As atividades presenciais de capacitação, consultorias, reuniões e encontros, caso agendadas serão realizadas conforme cronograma anexado de acordo com cada Escritório Regional, em endereço previamente informado ou na Sede do **Sebrae/RJ**, localizada na Rua Marechal Câmara, nº 171, Centro, Rio de Janeiro, RJ.

## **9. Avaliação dos resultados**

**9.1.** As pessoas físicas ou jurídicas selecionadas no presente Edital para o Projeto



“Startup Win Ideação 2025” deverão responder as pesquisas propostas ao longo do período de execução do projeto, a fim de verificar os resultados obtidos mediante a participação no Projeto.

## **10. Ações do projeto**

Ações do Programa de Pré-aceleração “STARTUP WIN IDEACÃO 2025” envolvem:

### **10.1 Capacitações Coletivas**

Previsão de 18 (dezoito) horas, distribuídas da seguinte forma: **a)** Curso Criação de Startup - 12 horas

**b)** Oficina de Pitch Eficaz – 04 horas

**c)** Demoday (evento final de apresentação das startups) – 02 horas

### **10.2 Consultorias Individuais (para cada startup)**

Previsão de 28 (vinte e oito) horas, distribuídas da seguinte forma:

**a)** Modelagem de negócios - 04 horas

**b)** Validação de negócios - 08 horas

**c)** Pitch Eficaz - 04 horas

**d)** Mentoria - 12 horas

**10.3** Cada startup terá carga horária de 46 (quarenta e seis) horas: 18 horas de consultoria coletiva e 28 (vinte e oito) horas de consultoria individual.

**10.4** Para as startups que concluírem 75% (setenta e cinco por cento) das atividades, haverá emissão de certificado com carga horária.



## 11. Disposições Finais

**11.1** A participação no presente Edital implica no consentimento da coleta de dados, tais como: nome, endereço, CPF e data de nascimento, e-mail e telefone, DAP, Inscrição Estadual, CNPJ com a finalidade de convocação de atividades do projeto, rodadas de negócios, registro nos sistemas de atendimento para comprovar/evidenciar o cumprimento de meta tanto para o **Sebrae/RJ** quanto para o Sebrae Nacional, bem como para averiguar a participação nas atividades realizadas.

**11.2** O **Sebrae/RJ** se compromete a proteger os dados pessoais conforme a Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

**11.3** É vedada a participação de pessoas jurídicas que possuam algum dirigente ou sócio que seja conselheiro, diretor ou empregado do **Sebrae/RJ** e, ainda, que tenham relação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau com conselheiro, diretor ou empregado do **Sebrae/RJ**.

**11.4** Todas as pessoas jurídicas participantes se responsabilizam integralmente pela veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição.

**11.5** As pessoas físicas e jurídicas selecionadas autorizam a divulgação e utilização das informações enviadas, com vistas à elaboração de relatórios, *releases* para a assessoria de imprensa do **Sebrae/RJ**, resguardadas as informações sensíveis protegidas pela legislação vigente.

**11.6** As pessoas físicas participantes do Projeto autoriza a divulgação de fotografias, vídeos e a imagem, bem como a pessoa física ou jurídica autoriza



o uso de sua marca e de seus produtos, no site, nas Redes Sociais e mídias digitais do **Sebrae/RJ**, durante as ações do Projeto.

**11.7** As ações do Projeto desenvolvido pelo **Sebrae/RJ** não poderão ser transferidas a outras pessoas jurídicas, ainda que coligadas ou integrantes do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios.

**11.8** O **Sebrae/RJ** poderá alterar o cronograma, a carga horária definida nesse Edital, interromper ou suspender a execução do Projeto, com prévia comunicação às pessoas jurídicas participantes. Nas hipóteses de interrupção ou suspensão, haverá o ressarcimento integral do investimento.

**11.9** Na hipótese em que haja a necessidade de remarcar as consultorias tratadas neste Edital, a pessoa física ou jurídica participante deverá informar ao **Sebrae/RJ** com, no mínimo, 48 (quarente e oito) horas de antecedência.

**11.10** Se o prazo informado no item 11.9 não for observado, a consultoria não será prestada e não haverá reposição.

**11.11** As atividades que não puderem ser realizadas por problemas de conexão/tecnologia da a pessoa física ou jurídica participante não serão reagendadas.

**11.12** A relação jurídica estabelecida entre as partes e decorrente do presente Edital não está regulada pelo Código de Defesa do Consumidor, por não haver relação de consumo.



**11.13** O investimento realizado pelas pessoas físicas ou jurídicas participantes, na forma e condições previstas no item 3 do Edital, não lhes garante o direito de exigir qualquer indenização ou ressarcimento pelo eventual não atingimento dos objetivos e resultados pretendidos pelo presente projeto, pelas seguintes razões:

- a) o projeto é subsidiado com recursos do **Sebrae/RJ**;
- b) o interesse do **Sebrae /RJ** converge com o interesse das pessoas físicas e jurídicas participantes pelo alcance dos objetivos e resultados do projeto;
- c) as capacitações e atividades previstas não possuem natureza de prestação de serviço;
- d) o **Sebrae /RJ** não possui finalidade lucrativa;
  
- e) o projeto possui manifesta consonância com sua missão institucional, prevista no art. 9º da Lei 8.029/90 e art. 5º de seu Estatuto Social, pelo fomento da competitividade das Micro e Pequenas Empresas no Estado do Rio de Janeiro.

**11.14** Dúvidas acerca do teor do presente Edital deverão ser encaminhadas à Gerência de Projetos do SEBRAE/RJ, através do e-mail [startuprio1@rj.sebrae.com.br](mailto:startuprio1@rj.sebrae.com.br) com o título no assunto “Dúvidas Edital Projeto “STARTUP WIN IDEIAÇÃO 2025”.

**11.15** Casos omissos ou controversos sobre questões que não puderem ser sanadas com as cláusulas deste Edital serão submetidos à Gerência de Projetos do SEBRAE/RJ, por meio do e-mail [startuprio1@rj.sebrae.com.br](mailto:startuprio1@rj.sebrae.com.br) com o título no assunto “Caso Excepcional Edital Projeto “STARTUP WIN IDEIAÇÃO 2025”



**11.16** O **Sebrae/RJ** seguirá as orientações expedidas pelas autoridades sanitárias locais, conforme a previsão da Lei Federal 13.979/2020, artigo 3º, que estabelece que as autoridades, no âmbito de suas competências, poderão adotar diversas medidas para a contenção da pandemia do COVID-19.

## **12. Cronograma**

### **STARTUP WIN IDEACÃO 2025 DATA DE INSCRIÇÃO POR REGIONAL**

#### **Rio II e Rio III**

**Inscrições: 01 a 17 de abril**

**Responsável: Flávio Ferreira Lima - [flavio.lima@rj.sebrae.com.br](mailto:flavio.lima@rj.sebrae.com.br)**

**Vivian Laranja e Souza - [v.souza@rj.sebrae.com.br](mailto:v.souza@rj.sebrae.com.br)**

#### **Costa Verde**

**Inscrições: 01 a 17 de abril**

**Responsável: Gabriela de Oliveira /cordoeira - [gabriela.merlino@hotmail.com](mailto:gabriela.merlino@hotmail.com)**

#### **Noroeste e Região dos Lagos**

**Inscrições: 01 a 17 de abril**

**Responsável: Pedro Henrick de Oliveira – [pedro.gomes@rj.sebrae.com.br](mailto:pedro.gomes@rj.sebrae.com.br)**

**Vitor Leite de Oliveira - [vitor.oliveira@rj.sebrae.com.br](mailto:vitor.oliveira@rj.sebrae.com.br)**



